



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 989  
00002**

**MPV: 989/2020**

(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

### TEXTO DA EMENDA

Acresça-se à Medida Provisória nº 989, de 2020 a seguinte programação:

CD/20536.74175-00

#### ACRESCIMO:

20 608 1031 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário, NO MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).

ESFERA: SEGURIDADE – GND: 4 – M. APLICAÇÃO: 40 – FONTE: 188 R\$ 6.000.000,00.

#### CANCELAMENTO:

ESFERA: FISCAL: - GND: 3 – M. APLICAÇÃO: 9 – FONTE : 188 – R\$ 6.000.000,00  
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20 608 1031 20ZV 0017 - 20 608 1031 20ZV 0022 -  
20 608 1031 20ZV 0029 - 20 608 1031 20ZV 0043 - 20 608 1031 20ZV 3327 - 20 608  
1031 20ZV 1030 - 20 608 1031 20ZV 3508. 20 608 1031 20Y0 0015.

### JUSTIFICATIVA

O Município de Rio Preto da Eva, por se localizar na região metropolitana de Manaus, tem recebido diariamente, população advindas de outros municípios que não tem a mesma capacidade de atendimento da população de agricultores. Com os escassos recursos do município, muito tem sido feito para ajudar esses bravos brasileiros que habitam na hinterlândia do Amazonas. Espero assim, que, com esta emenda, seja deferida pelo eminente relator desta proposição.

Data: 13/07/2020

---

Deputado Delegado Pablo  
PSL/AM

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**